



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça Amaral Peixoto, 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 – CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsi@gmail.com

Contrato nº 15-A/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA, MANIA DO ESPORTE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e de outro lado a empresa **MANIA DO ESPORTE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 06.900.820/0001-16, com sede na Rua Felinto Macedo, nº 411 – Parte – Jardim Alcântara – São Gonçalo/RJ, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Sr. Roberto Carlos Lopes, portador do RG 04407693-3 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 516.502.667-15, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 0861, de 28 (vinte e oito) de janeiro de 2014, Convite nº 07/14, fundamentado no Programa 016, Ação 033, da Lei nº 1.617, de 09 de setembro de 2013, respeitado o disposto na Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883/94 c/c Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica a Contratada MANIA DO ESPORTE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.-ME autorizada a fornecer os materiais, discriminados abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a aquisição de material (bola oficial e outros) para atender as necessidades da SEMEL, conforme Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	Bola Oficial de futebol de campo de couro com 8 gomos ultra 100% aprovado pela FIFA Ia linha	Unid.	30	Penalty	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00
02	Medalha redonda fundida em liga metálica de zarnak, com o tamanho de 65 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. (Fig.01)	Unid	25	Vitória	R\$ 4,80	R\$ 120,00
03	Troféu 1º lugar com 140 cm de altura - Base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado com anel metalizado na cor prata. Taça fechada metalizada na cor dourada com acabamento texturizado com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaquetas em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. (Fig. 02)	Unid	1	Vitória	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
04	Troféu 2º lugar com altura de 100 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, coluna metalizada na cor prata, com efeito texturizada, taça metalizada na cor dourada com 40 cm de largura a partir das alças, tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada, adornado com coroa de dezesseis pontas metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável, plaqueta em latão para gravação. (Fig. 3)	Unid	1	Vitória	R\$ 366,00	R\$ 366,00

Wanderson *Rosa*



05	Troféu 3º lugar com altura de 87 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor prata, taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura a partir das alças, tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável, plaqueta em latão para gravação. (Fig. 4)	Unid	1	Vitória	R\$ 239,00	R\$ 239,00
06	Troféu artilheiro com 23 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma estatueta superior fixa de chuteira. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. (Fig. 05)	Unid	1	Vitória	R\$ 66,40	R\$ 66,40
07	Troféu goleiro com 39 cm de altura, com base oval, com 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa, sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma estatueta superior fixa de goleiro, plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. (Fig. 06)	Unid	1	Vitória	R\$ 75,00	R\$ 75,00
08	Troféu Craque com altura de 18 cm, base retangular com 20,50 cm de largura metalizado na cor prata, estatueta de bola de futebol metalizada na cor prata, com 7 cm. Estatueta intercambiável entre jogador de futebol, goleiro e chuteira. Plaqueta em latão para gravação. (Fig. 07)	Unid	1	Vitória	R\$ 75,00	R\$ 75,00
09	Troféu treinador com 29 cm de altura, com base oval, 22 cm de largura em polímero na cor preta com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de ramo com bola de futebol metalizada na cor dourada e prata. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. (Fig. 08)	Unid	1	Vitória	R\$ 79,00	R\$ 79,00
10	Troféu equipe disciplinada com 48 cm de altura, placa pontiaguda de metal na cor azul, na parte superior consta uma bola de 13 cm em metalização dourada. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação. (Fig. 09)	Unid	1	Vitória	R\$ 86,00	R\$ 86,00
11	Troféu revelação com 45 cm, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e uma estatueta superior fixa de jogador de futebol. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. (Fig. 10)	Unid	1	Vitória	R\$ 51,70	R\$ 51,70
12	Uniforme completo para futebol em dryfit 100% poliéster. Jogo contendo 20 conjuntos de short, meião e camisa. Tam: G ADULTO. (1ª linha personalizado)	Jogo	1	Rhummy	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
					Total	R\$ 8.428,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

I - A forma de entrega do objeto deste convite será parcelada, sendo os itens 1 a 11 imediata, e o item 12 deverá ser entregue de acordo com as necessidades da SEMEL (especificação das cores) no prazo de até 20 (vinte) dias após o



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça Amaral Peixoto, 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 – CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

final do Campeonato Municipal de Campo, Categoria principal de Silva Jardim, com início previsto para 13/04/2014 e término para 29/06/2014, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

II - Local de entrega: os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizado à Rua Augusto Antônio de Amorim, 309 - Caju - Silva Jardim/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O Município pagará à Contratada, em contrapartida ao fornecimento, o valor total de R\$ 8.428,10 (oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos).

I - O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, com apresentação da nota fiscal atestada pela SEMEL, por no mínimo 02 (dois) funcionários.

II - A Contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

III - O pagamento será efetuado pela PMSJ até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega da respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da Contratada.

IV - Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, obedecendo ao disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMSJ, o valor devido será acrescido de 0,1 (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

VI - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

VII - Caso a PMSJ efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033 (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

VIII - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

IX - As faturas serão pagas, após a comprovação pela Contratada, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao FGTS e ao INSS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Entregar os materiais no local previsto;

II - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;

III - Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

IV - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que julgar exposta, em vista das responsabilidades.

V - Os materiais deverão ser de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os materiais deverão ser discriminados detalhadamente, sendo informado o peso, medida, marca, modelo, etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão estar especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão, quando for o caso, possuir selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, etc), discriminação técnica, data de fabricação e prazo de validade, identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

II - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO – O presente termo terá início na data de sua assinatura, e o término previsto para o dia 19 (dezenove) de julho de 2014, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas provenientes da presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º 278120016.2.033.3390.30.00.00-SEMEL, Empenho n.º 263/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES – Poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.



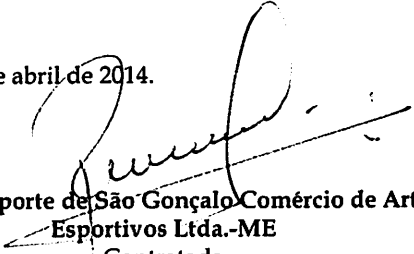
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça Amaral Peixoto, 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 – CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA NONA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Contrato em 07 (sete) vias de igual teor a forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 11 de abril de 2014.


Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito



Mania do Esporte de São Gonçalo Comércio de Artigos
Esportivos Ltda.-ME
Contratada


Edson Silva Martins
SEMEL

Testemunhas:

1)

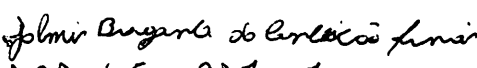
Nome:
CPF nº


Patricio R. Alexandre
Subsecretário de Esporte
Mat. 4725 - 2

087 679 907 - 11

2)

Nome:
CPF nº


Johny Augusto de Araújo Lima
CPF nº 525.650.257.07